



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Ata n.º 26**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA NO DIA TREZE DE**

**DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.--**

----- Aos **treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um,** na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço,** encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço,** tomou a palavra para agradecer a todo o público presente na reunião de **Câmara** e manifestou o seu desejo que assim continue e se possível que com mais público. -----

Pelo **Senhor Vereador Marco Calhau** foi perguntado se a **Moção** aprovada em **15 de Novembro de 2021,** foi dado conhecimento a todos os Trabalhadores deste Município e a todas as Entidades constantes na mesma. -----

A **Senhora Presidente da Câmara** respondeu que sim, que algumas entidades já tinham conhecimento, mas não sabia se já tinham informado todas, inclusive os trabalhadores e que ia verificar se já tinha sido enviado para todos e regularizar a situação. -----

Pelo **Senhor Vereador Hugo Carreiras** foi apresentada uma **Moção**, anexa à presente ata, em nome do executivo do **Partido Socialista** referente à publicação que a **Coligação Democrática Unitária (CDU) de Mora** fez na sua página do Facebook a 8 de Dezembro de 2021, relativa à gestão municipal da água, (aumento do preço). -----

Pelo **Senhor Vereador Hugo Carreiras** foi esclarecido toda a situação referente à gestão das águas, e concluindo que este executivo, devido às limitações, irá assumir qualquer alteração que tenha que haver, sempre em benefício da população. -----

A presente **Moção** foi aprovada por maioria com 2 votos contra dos senhores **Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, da CDU**. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: ZONA INDUSTRIAL DE MORA - LOTE N.º 49 - ALTERAÇÃO DE GEOMETRIA:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 21/5/2008 aprovar a 5ª alteração à operação de Loteamento da Zona Industrial de Mora, aprovada em reunião ordinária de 4 de agosto de 1993. -----

Entre outras, esta alteração deu origem à criação dos lotes n.º 49 a 54, permitindo que para além das finalidades de exposições ou estacionamento fosse também permitida a edificação de pequenas oficinas ou similares.-----

Estes lotes resultaram da subdivisão dos lotes anteriormente criados, respondendo desta forma à procura de lotes com área mais reduzida e o respetivo projeto teve como base o loteamento inicial. -----

No entanto, após o levantamento topográfico mandado efetuar pelo interessado na aquisição do lote n.º 49 com vista à elaboração do respetivo projeto verificou-se que os limites do lote se sobrepunham à ciclovia marginal da Av.<sup>a</sup> do Fluviação. -----

Esta situação fica-se a dever à construção da Avenida do Fluviação e da Rotunda (de homenagem aos Bombeiros) assim como da referida ciclovia. -----

Com vista a resolver a situação efetuou-se um estudo de alteração de geometria deste lote por forma a não alterar qualquer parâmetros designadamente, área do lote, área de construção, alinhamentos, afastamentos aos limites do lote, o qual mereceu a concordância do interessado. -----

Nos termos do artigo 27º do D.L. nº 555/99 de 16/12 na redação que lhe foi conferida pelo D.L. nº 136/2014 de 9 de setembro as alterações à licença de loteamento que observem os parâmetros constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer formalidades. -----

Neste sentido, tratando-se de um loteamento de iniciativa municipal e tendo em atenção que não lugar a quaisquer alterações de parâmetros propõe-se a aprovação da retificação geométrica do lote 49 da Zona Industrial. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a retificação geométrica do lote 49 da Zona Industrial, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO "APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 13 (CP 10-2020):** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando

que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 13” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 12.254,76 € (s/ IVA).

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento “**Auto de Medição n.º 13**” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 12.254,76 € (s/ IVA).--

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 14 (CP 10-2020):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que

na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º, do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 14”, referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 5.673,93 € (s/ IVA).

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 14” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do

Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 5.673,93 € (s/ IVA).-----

----- **Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidão**, em nome de:-----

- **Maria Luísa Ramalho Mosteias Simões**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1652 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 675 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 50,00 m2 e situado na Rua 25 de abril, n.º 28. -----

De acordo com a caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1992, referindo que foi modificado em 25/05/1992. No entanto, tem como proveniência o artigo 522, alegadamente anterior ao atual. Efetuada pesquisa em arquivo com os dados fornecidos pela requerente, foi possível localizar o processo de obras n.º 0-5/40, de 1965, correspondente a modificação do prédio em causa, pese embora a rua ter na documentação a designação de José Garcia Nunes Mexia. Mas, analisados os elementos do processo, é possível fazer a correspondência com a Rua 25 de abril, afigurando-se ainda que a edificação não terá sido objeto de grandes alterações desde essa data. Também confrontando a área atual com a registada na documentação, não se detetam indícios de que o imóvel tenha sido alvo de alguma ampliação, afigurando-se que a modificação ocorrida em 1992, tenha tido fundamento que não o do aumento da área do edifício.-----

Sendo assim, existindo factos que comprovam que o edifício já existia antes de 1965, e não se detetando indícios de que o imóvel tenha sido ampliado posteriormente, afigura-se que o mesmo foi construído em data anterior à da entrada

em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **José Gonçalo Cabral Nunes Mexia**, na qualidade de proprietário de 1/5 do prédio denominado Herdade das Albardas de Baixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 750 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial parte rústica sob o **artigo 3 da Secção N da mesma freguesia e parte urbana sob o artigo 3040-P**, com a área total de 252,923 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação da quota-parte referida do prédio aos filhos do requerente Filipa Maues Colaço Nunes Mexia Wallenstein e Gonçalo Maues Colaço Nunes Mexia, em partes iguais - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supraci-

tado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade. -----

----- **Ponto um - cinco: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, foram apresentados o Projeto de Estabilidade e Ficha de Segurança contra Riscos de Incêndio, relativos ao processo em nome de Almira Simões Rodrigues e Rosa Maria da Silva Madeira, processo n.º 4/2019, para legalização de edifício agrícola sito na Courela do Vale do Milho Art. 2, secção CC, Malarranha. -----

No que respeita às restantes especialidades foi justificada ou solicitada a sua isenção, o que se considera de aceitar face à natureza da edificação. -----

Relativamente à segurança contra riscos de incêndio, e atendendo a que, em sede de pronúncia da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, impôs a ANEPC que fosse colocado grupo hidropressor nas condições do artigo 12.º do RTSCIE, cumpre informar que o conteúdo da Ficha de Segurança veio suscitar algumas dúvidas sobre o cumprimento desse requisito. Esclarecido o assunto com a ANEPC e considerando o aditamento de elementos efetuado pelos

requerentes, afigura-se que a solução proposta não contraria o referido pela ANEPC, através de comunicação de 8/10/2021. -----

O projeto apresentado encontra-se instruído c/ termo de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, pelo que estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido. -----

Submete-se assim a o assunto a deliberação e, estando na base do processo uma ação de fiscalização, propõe-se ainda dar conhecimento aos serviços respectivos da decisão que sobre este recair. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que o projeto apresentado cumpre o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade, estando na base do processo uma ação de fiscalização, dar conhecimento aos serviços respectivos da decisão que sobre este recair. -----

Presente ainda informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, foram apresentados os Projetos de Especialidades, relativos a alterações efetuadas durante a execução da obra (artigo 83.º do RJUE) do processo n.º 22/2018, em nome de Monte da Bela Raposa, para construção de Hotel Rural na Herdade das Casas Velhas em Pavia.-----

De referir que o projeto de arquitetura relativo às alterações foi aprovado através de deliberação tomada em reunião de 17/03/2021, estando em causa alterações que incluem uma pequena ampliação do edifício principal e a completa redefinição da piscina e edifício de apoio. -----



Na sequência dessa aprovação foi solicitada a entrega dos projetos de especialidades relativos às alterações introduzidas, tendo sido submetidos: -----

- Projeto de abastecimento de águas; -----

- Projeto de drenagem de esgotos; -----

- Projeto de RECS; -----

- Projeto de ventilação; -----

- Ficha de segurança contra risco de Incêndio.-----

Relativamente às outras especialidades (Estabilidade, Acústico, ITED, Gás e Instalação Elétrica) vieram os técnicos justificar a não submissão através de declarações de responsabilidade, em que atestam que os projetos iniciais se mantêm válidos e não são afetados pelas alterações introduzidas.-----

De alguns esclarecimentos solicitados ficou a faltar a junção da decisão final e formal do ICNF para arranque de azinheiras, o que deverá ser aditado ao processo assim que possível. -----

Os projetos apresentados encontram-se instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, pelo que estarão reunidas as condições para o deferimento do pedido. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de dez de Dezembro de 2021, o qual

acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.511.648,94€**, **três milhões quinhentos e onze mil seiscentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **35.320,51€**, **trinta e cinco mil e trezentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos euros**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **20.958,52€**, **vinte mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**.----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **71.815,60€**, **setenta e um mil oitocentos e quinze euros e sessenta cêntimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS - 1.º SEMESTRE DE 2021:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de**

**Brotas, do 1º semestre de 2021.** .....

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal.** .....

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para apreciação. ....

----- **Ponto três - cinco: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE**

**CABEÇÃO - 1.º SEMESTRE DE 2021:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Cabeção, do 1º semestre de 2021.** .....

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal.** .....

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para apreciação. ....

----- **Ponto três - seis: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA -**

**1.º SEMESTRE DE 2021:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Mora, do 1º semestre de 2021. ....

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para apreciação. -----

----- **Ponto três - sete: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA -**

**1.º SEMESTRE DE 2021:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Pavia, do 1º semestre de 2021. -----

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para apreciação. -----

----- **Ponto três - oito: REPROGRAMAÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS RESIDUAIS:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira, Serviço de Contratação Pública**, informando que o contrato de prestação de serviços para análise de águas para consumo humano e águas residuais, entre o Município de Mora e a LPQ - Laboratório Pro-Qualidade, Lda., tem um prazo de vigência de 3 anos (julho/2020, 2021, 2022 e julho/2023) tendo sido aprovada a assunção de compromissos plurianuais com a seguinte repartição: -----

- 2020: 2.325,00€; -----
- 2021: 5.113,20€; -----
- 2022: 5.113,20; -----
- 2023: 2.688,20€. -----

Considerando que:-----

- Anualmente o Município de Mora tem que submeter o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) à aprovação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e pedir o licenciamento de utilizações de recursos hídricos, rejeição de águas residuais. Estes planos alteram o número de colheitas a fazer anualmente e conseqüentemente os seus custos; -----

- A aprovação da assunção dos compromissos plurianuais ou sua reprogramação, na Administração Local, compete, em conformidade com a Lei dos compromissos e pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, à Assembleia Municipal;-----

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato, este cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites: -----

- Até 30 de julho de 2023; -----
- Ou até ao Limite do preço contratual. -----

Face ao aumento do número de análises que levou ao aumento dos custos, a reprogramação dos encargos é a seguinte:-----

- 2021: 7.801,40€; -----
- 2022: 3.085,69€.-----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a reprogramação dos encargos para os anos económicos de 2021 (7.801,40€) e 2022 (3.085,69€) para a prestação de serviços para análise de águas para consumo humano e águas residuais.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a reprogramação dos encargos para os anos económicos de 2021 (7.801,40€) e 2022 (3.085,69€) para a prestação de serviços para análise de águas para consumo humano e águas residuais. -----

----- **Ponto três - nove: RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para apreciação em reunião ordinária, o Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2021.-----

Mais se solicita o envio do mesmo para apreciação da **Assembleia Municipal**. - A **Câmara Municipal** apreciou o **Relatório** referente à **situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2021**, emitido pelo **Revisor Oficial de Contas**, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e deliberou por unanimidade enviar o mesmo à **Assembleia Municipal** para apreciação. -----

----- **Ponto três - dez: PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM PRESTA-**

**ÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta de António Maria De Castro Franco, residente em Mora, solicitando o pagamento da fatura de água nº 16045, no valor de 311.07 €, seja dividido em 6 prestações mensais. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 6 prestações mensais. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos** da **Senhora Presidente:** -----

- **Em que determinou**, justificar a ausência ao trabalho do funcionário Luis Manuel Martins Canelas no dia 15 de novembro e meio-dia do dia 16 de novembro de 2021, uma vez que, apesar de não ter justificação da Autoridade de Saúde, a sua ausência deveu-se ao período em que se aguardou o resultado do teste COVID-19, devido a contacto de alto risco. Mais declaro que o executivo teve conhecimento prévio desta situação e o mesmo aconselhou o funcionário a aguardar em casa o resultado do teste. -----

- **Em que determinou** adjudicar á firma J.C. Bartolomeu - Instalações Elétricas, Lda. NIF: 503628646, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de "Iluminação do Complexo Desportivo de Pavia", pelo preço contratual de 41.318,12€, quarenta e um mil trezentos e dezoito euros e doze cêntimos, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou o seguinte:** -----

A. Considerando que Município de Mora tem necessidade de recorrer à plataforma eletrónica para submeter à concorrência os procedimentos para formação de contratos, no âmbito da contratação disciplinada pelo Código dos Contratos Públicos, nomeadamente nos termos previstos no seu artigo 62º nº 1 e 3 "a contrário". -----

B. Considerando o regime jurídico das plataformas eletrónicas de contratação pública previsto na Lei 96/2015 de 17 de agosto. -----

C. Considerando que tal regime impõe no artigo 57º que "a identificação dos utilizadores perante as plataformas eletrónicas" se efetue "mediante a utilização de nome do utilizador e da palavra-chave", podendo, ainda, "ser utilizados certificados digitais próprios ou certificados disponibilizados pelas plataformas eletrónicas, bem como o cartão de cidadão ou chave móvel digital". -----

D. Considerando que no "caso das entidades que devam utilizar assinaturas eletrónicas emitidas por entidades certificadas integradas no sistema de certificação eletrónica do Estado" o nível de segurança exigido é o que consta do D,L, 116-A/2006 de 16 de junho alterado e republicado pelo D.L. 161/2012 de 31 de julho. -----

E. Considerando o teor do n.º1 do artigo da lei 96/2015 que determina que "os documentos submetidos à plataforma eletrónica, pelas entidades adjudicantes e pelos operadores eletrónicos, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos números 2 a 6". -----

F. Considerando que o número 2 do referido artigo no considerando anterior



dispõe que "os documentos elaborados ou preenchidos pelas entidades adjudicantes" (...) devem ser "assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais". -----

G. Considerando que o número 7 do mesmo artigo estabelece que "nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e o poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante". -----

H. Considerando que no caso do Município de Mora o certificado digital não relaciona o assinante com a sua função e o poder de assinatura, uma vez que tais funções são desempenhadas pelo Sr. José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior da Câmara Municipal, portados do cartão de cidadão nº 7028681. -----

Assim, ao abrigo das citadas disposições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao previsto no nº 7 do artigo 54º da lei nº 96/2015 de 17 de agosto, decido: -----

1. Atribuir ao Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora, Sr. José Joaquim Marques Ramalho, as competências para, em minha representação, exercer as funções previstas no artigo 54º nº 1 da referida Lei, no que respeita à submissão de documentos em plataformas eletrónicas de contratação pública, podendo, para o efeito, recorrer ao certificado qualificado de assinatura eletrónica próprio. -----

2. Designar, ao abrigo do disposto no artigo 290-A nº 1 do Códigos dos Contratos Públicos, o referido Técnico Superior José Joaquim Marques Ramalho gestor dos contratos que venham a ser celebrados ao abrigo do referido diploma

legal, com a incumbência de dar cumprimento ao previsto nos números 3 e 4 do referido artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Concurso Público para "Fornecimento contínuo de Massa betuminosa a Frio de Calcário", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal: Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Luís Pedro Mendes Branco; -----

Manuel Martinho Ruivo Rosado. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 31.500,00€, (trinta e um mil e quinhentos euros). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Reboque", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:-----

Equipalgarve, Lda., NIF: 508882818.-----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 6.800,00€ (seis mil e oitocentos euros). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Plataforma de Gestão do PDM e emissão Plantas de Localização", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

RT Geo, Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda., NIF: -----  
509351859. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Elaboração da Estratégia Local de Habitação, no âmbito do Primeiro Direito, no Concelho de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Blue Capital Advisers, Lda., NIF: 513631666. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 18.900,00€ (dezoito mil e novecentos euros). -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Auto de Medição n.º 02 (CP-15-21)", no valor de 21.247,52 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 9" e a referência (CP-175-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Viatura Comercial de 3 lugares", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Amatoscar - Comércio Automóvel, S.A., NIF: 503808059. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 14.350,00 € (catorze mil e trezentos e cinquenta euros). -----

- **Em que determinou** autorizar o teletrabalho ao funcionário Luís Pedro Mendes Branco, no período de 22 de Novembro a 3 de Dezembro. -----

- **Em que determinou**, que os funcionários que efetuam a tarefa de recolha de resíduos sólidos urbanos, que lhe seja aplicado o horário contínuo. -----

Mais determinou que o referido horário entre em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022. -----

- **Em que determinou**, atribuir subsídio de turno ao funcionário Válter Alexandre Gandrita Sarmiento, uma vez que se encontra a trabalhar nas Piscinas Municipais, onde é necessário o funcionamento de turnos, assim como o pagamento de abono para falhas pelo recebimento de quantias monetárias referentes a mensalidades, pela utilização da piscina. -----

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos retroativos a partir de 02 de novembro de 2021.-----

----- **Ponto cinco - dois: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação da Senhora Presidente informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora,

propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes: -----

- **Sociedade Columbófila Morense**, para apoio nas provas/treinos previstas no seu calendário 2022; -----

- **Sociedade Columbófilas Cabeçanense**, para apoio nos treinos previstos no seu calendário 2022; -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora/Federação de Andebol de Portugal**, para participarem na Festand do Andebol. -----

Por último, e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as datas das cedências em causa poderão sofrer alterações. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes alguns munícipes os quais intervieram com várias questões (climatização do Auditório, qualidade da água, funcionamento da ETAR, qualidade das águas do rio, saúde, Oficina da Criança, Universidade Sénior, e pedido de isenção do pagamento de aluguer de lote na zona industrial), as quais foram esclarecidas pelo executivo da **Câmara Municipal**. -----

**ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.----